



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n° 432/08

Contrato n° 008/2009

Processo Administrativo n° 765/2009 anexado ao 26.013/2008 – Pregão n° 129/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: WILLIAN ALVES-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
982	110	02.04.02.12.361.0039.2011.3.1.90.34.01	Educação
983	113	02.04.02.12.361.0039.2011.3.3.90.39.99	Educação

Aditamento: prorroga o prazo em mais 100 dias letivos.

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, **Willian Alves-ME**, com sede na Rua Comendador Pereira Ignácio n° 182 – Vila Maria – Botucatu/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 64.576.812/0001-62, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, com base no processo administrativo n° 765/2009 anexado ao 26.013/2008 – Pregão Presencial n.º. 129/08, tem entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial seu § 1º do artigo 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **16 de outubro de 2008**, nos autos do processo administrativo n° 26.013/2008 – Pregão Presencial n° 129/2008, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n° 765/2009, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 de Fevereiro de 2009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal


Willian Alves-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª 
Narcizo Mineto Júnior

2ª 